

A VERDADE

J.P.

ASSIGNATURA

POR ANNO 10\$000

Livre de porte

ORGAN CONSERVADOR

ASSIGNATURA

POR SEMESTRE 5\$000

Pagamento adiantado

REDACTOR EM CHEFE---BACHAREL THOMAZ ARGEMIRO FERREIRA CHAVES

NUMERO AVULSO 250 RS.

DIRECTOR GERENTE—THOMAZ H. CALDEIRA DE ANDRADA

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

SANTA CATARINA

LAGUNA

SANTA CATARINA

Anno V

Domíngo, 9 de Dezembro de 1883

N. 252

A VERDADE

9 de Dezembro de 1883

Depurações projectadas

Não fora a insistencia com que os liberaes annunciam um facto que, quando quizessem vê-lo realisado, por moralidade de nossos costumes, ao menos, deveria ficar em segredo até a occasião opportuna, nós não vi-riamos trazel-o á luz da publici-cade.

Custa a crêr, é verdade, que aquelles que se intitulam de po-líticos adiantados, de idéias lar-gas, de aspirações grandiosas, desçam tanto a nivelar-se, quasi, com o abaixo do commum dos homens.

Custa a crêr que esses mes-mos que endosaram a lei de 9 de Janeiro de 1881 e considera-ram-na como um dos maiores, senão o maior acontecimento do segundo reinado, sejam os pro-prios a levantar mão sacrilega e apunhalar em cheio a filha dile-cta do sr. conselheiro Saraiva.

Custa a crêr que os nossos ad-versarios estejam a desmorerar o monumento que ergueram ao presidente do conselho de mi-nistros do gabinete 28 de Mar-ço, como testemunho, diziam el-les, de gratidão áquelle estadis-ta, como attestado de uma das mais brilhantes conquistas do partido chamado da liberdade.

Não bastava que, depois da primeira eleição, pelo novo sys-tema, a camara, que já foi de-nominada dos servís, rasgasse

mais de um diploma conserva-dor, legitimamente conquistado na campanha das urnas, para dar entrada no parlamento a amigos da situação.

Não bastava que o governo a-brisse o cofre das graças, para, a troco de patentes de official da guarda nacional, angariar votos de quem se deixa ainda seduzir pelo falso brilho desses ouropéis sem valor.

Não bastava que, para crear-se opinião no paiz, fosse esse mesmo governo mais prodigo do que nunca em fazer largas e generosas promessas.

Não bastava que, para vencer sempre, os delegados desse go-verno, por intermédio de seus prepostos, empregassem o sub-terfugio, a fraude, a mentira, para nullificar completamente a acção do partido adverso.

Era preciso ainda, para com-pletar-se a obra da regeneração, que o partido liberal, nesta ci-dade, projectasse o plano de fa-zer em pedaços os diplomas de nossos amigos os srs. dr. Tho-maz Argemiro Ferreira Chaves e Augusto Frederico de Souza Pinto, com o fim, dizem, de to-mar uma vindicta desses nossos amigos que, na assembléa de 1882—1883, concorreram para não ser reconhecido membro della o sr. Francisco Gonçalves da Silva Barreiros!

E não fazem segredo disso! Ao contrário dizem-n'o, bem alto, aos quatro ventos da terra pela trombeta da Fama.

Mas como conseguil-o?

Com que elementos conta o sr. coronel Antonio José da Sil-va, chefe do partido liberal que, por sua posição, por sua idade, devia, antes, conter os seus sol-dados, do que pôr-se na van-guarda delles e ser porta-voz de um facto que não o nobilita em nada?!

Em que se baseiará o sr. Bar-reiros, para pedir, ao menos, porque não ha de conseguil-o, a exclusão daquelles 'nossos ami-gos da assembléa provincial?

Convidamos a s. s. a que ve-nha ou mande, por sua impren-sa, apresentar os fundamentos que tem para alimentar os dese-jos de sua vingança.

Sejamos francos, joguemos com as cartas na mesa.

Venha a discussão, nós a que-remos.

Deixamos na arena do com-bate a luva do desafio, e ficamos em guarda, porque temos certesa de que o colléga do Trabalho, accetando o repto, ha de levan-tal-a do chão e vir contra nós de lança em riste.

A camara municipal do Tubarão

O calçamento da rua da egre-ja, na villa do Tubarão, é uma necessidade urgente, inadiavel, como reconhecem todos, ali.

Ha muito que falla-se na rea-lisação dessa obra, sem que te-nha sido possivel levar-se ella a effeito.

E, agora, que vae em cami-nhos disso melhoramento tão proveitoso é que o Trabalho, ad-

vogado da autonomia, incre-mento e prosperidade do municí-pio, como se apregôa, procura crear-lhe difficuldades, censu-rando um acto que só merecia louvores de sua parte.

E nessa campanha inglória em que está empenhado, bem longe de mostrar-se um espirito superior, saturado da mais com-pleta imparcialidade, ao contrá-rio deixa vêr claramente que, por si, falla sómente a paixão, a paixão partidária.

Em que pése ao Trabalho, a camara municipal do Tubarão irá avante na brilhante adminis-tração que encotou.

Crêem-lhe os embaraços e dif-ficuldades que quizerem; ella sa-berá desbravar o caminho e pas-sará adeante.

Extranhou o colléga que sen-do o maximo custo de calçadas no Tubarão 2\$500, a camara pa-gasse a 5\$357 rs. cada metro quadrado do calçamento que mandou fazer.

O colléga confundio-se: em primeiro lugar, deve saber que um calçamento de rua é cousa bem differente de uma calçada de testada de casas; que aquelle exige nivelamento de terreno, cortes, aterros, escavações, e a simples calçada não carece de nada disto; em segundo lugar, deve saber que aquelle é o pri-meiro calçamento que se faz no Tubarão, não podendo tomar pa-ra base de seu preço, pela razão que dissemos, o preço de calça-das, ali; em terceiro que não é de 5\$357 rs. o custo do metro

quadrado, como disse, mas sim de 53153 rs., pois a area do calçamento inclusive as duas sargetas é de 873^m.60 quadrados que multiplicados por este ultimo factor produz a somma exacta de 4:502\$400, preço certo porque foi contractado o calçamento.

Para justificarmos o acto da camara não nos é preciso mais do que publicarmos, como fazemos adeante, o contracto realiado por aquella para a execução do calçamento.

Antes de fazel-o, porém, cumpre dizer que a municipalidade observou todas as formalidades legais antes de celebrar o contracto.

E' assim que, a 28 de Abril deste anno, depois de resolvido, em sessão, o referido calçamento, mandou affixar editaes chamando concurrentes à obra; como estes não apparecessem, novos editaes foram affixados a 2 de Julho; e, então, apparecendo uma unica proposta, resolveu a camara, em sessão de 4 de Agosto, acceital-a e fazer com o proponente o respectivo contracto que é o seguinte:

CONTRACTO CELEBRADO COM DELL PIZZO SALAMONE ANTONIO, PARA O CALÇAMENTO DA RUA DA EGREJA DESTA VILLA, ASSIGNADO POR SI E SEU FIADOR FRANCISCO DA SILVA BARREIROS.

Aos 20 dias do mez de Agosto do anno de 1883, nesta villa do Tubarão, no Paço da Camara Municipal, onde se achavam reunidos em sessão ordinária os srs. vereadores Hilario José de Mello, Manoel Rodrigues e Silva, Manoel Correia de Souza e Silva e Manoel Antonio de Souza Fernandes, sob a presidencia do Ilmo Sr. João Cabral de Mello, ali compareceo Dell Pizzo Salamone Antonio, italiano, negociante nesta villa e contractante do calçamento da Rua da Igreja desta mesma villa, para o fim de assignar e respectivo contrato com as condições exaradas na acta da sessão de 4 de Agosto corrente, desta camara, edital da mesma de 2 de Julho do corrente anno e conforme a proposta feita em carta fechada, datada de 27 de Julho do anno corrente e transcripta na mesma acta, vindo o mesmo contractante acompanhado por seu fiador Francisco da Silva Barreiros.

O contractante Dell Pizzo Salamone Antonio obriga-se a fazer o calçamento da Rua da Igreja desta villa pela quantia de 4:502\$400, com as condições seguintes:

1.º A calçada terá 7^m.28 de largura,

incluindo as sargetas, e 1^m.20 de extensão; e será feita com pedras de 30 centimetros de profundidade, devendo ser construida com as ripas que apresenta o terreno, de modo a servir o melhor possivel a disposição da calçada existente.

2.º As pedras serão assentadas sobre uma camada de 10 a 15 centimetros de areia e suas juntas bem cheias com o mesmo material, devendo ser a calçada bem socada, levando por cima uma ou duas camadas de areia com 2 centimetros de espessura.

3.º A escavação para a calçada deve ter uma profundidade tal que fique abaixo do nivel da mesma calçada um intervallo de 10 centimetros.

4.º A calçada será mais alta 20 centimetros no meio tendo um declive lateral de 6 centimetros por metro.

5.º O nivel do calçamento será no meio 5 centimetros mais baixo que o plano do passeio de um e outro lado da rua.

6.º O material empregado (pedras) no calçamento deverá ser quanto possivel da mesma dureza.

7.º A obra será feita sob a fiscalização de um pessoa competente nomeada pela camara para esse fim e a cuja inteira satisfação deverá ser feito o serviço.

8.º O serviço do calçamento estará concluido no prazo de 12 mezes a contar da data do presente contracto.

9.º A importancia do pagamento deste contracto será realisada da seguinte forma:

O primeiro pagamento na importancia de 1:500\$000 será feito no começo dos trabalhos; o segundo na importancia de 1:501\$200 será feito da data deste contracto a 12 mezes, quando se obriga o contractante a entregar prompto o calçamento; o terceiro e ultimo pagamento na importancia de 1:501\$200 será feito da data do segundo pagamento a 6 mezes.

10.º Obriga-se o contractante a cumprir fielmente as condições aqui estipuladas, sob pena de que faltando ao cumprimento de qualquer dellas perderá todo o serviço que estiver feito e o material nelle empregado, sem direito de pedir indemnisação alguma e a entrar para o cofre municipal com a multa de 4:502\$400 assim como pagará a mesma multa, si, no prazo dos 12 mezes já marcados, não entregar o calçamento concluido.

São estas as condições acceitas pelo contractante e cujo cumprimento garante com o seu fiador e sr. Francisco da Silva Barreiros, negociante e proprietário, morador logar das «Morrinhos», districto desta villa, o qual, achando-se presente, declarou que acceitava a fiança e se obrigava como fiador e principal pagador pela importancia da referida multa, no caso de que o seu affiançado não cumpra as condições deste contracto, em té do que assigna o presente com o contractante e a camara —Eu Antonio Joaquim da Silva, secretario o escrevi:—O presidente: João Cabral de Mello—Hilario José de Mello—Manoel Correia de Souza e Silva—Manoel Antonio de Souza Fernandes—Manoel Rodrigues e Silva—Dell Pizzo Salamone Antonio—Francisco da Silva Barreiros.

Em vista do que dissemos o do contracto acima transcripto digam os espiritos imparciaes o que é mais censuravel: si o procedimento da camara municipal do Tubarão, si o da da Laguna que mandou reparar a rua que se estende da praia até o Magalhães, fazendo aterros, cortes, boeiros, sargetas; quebrando pedras, dando novo curso a corre-gos e regatos; melhorando consideravelmente a propriedade de uns, damnificando consideravelmente a de outros; e fazendo outras muitas obras que *importam em somma superior à sua renda total e sem haver orçamen-to* para taes despesas, quando não se conclue a obra do comitê-rio, havendo até verba para isso.

Responda-nos o Trabalho.

Voltaremos talvez.

TRANSCRIPÇÃO

A obra da regeneração

Não ha actualmente nenhuma questão, que mais deva preoccupar o espirito de todas as pessoas, que neste paiz se interessam, pelos negocios publicos, do que a situação financeira das provincias.

O acto dictatorial do sr. Visconde de Paranaguá, suspendendo os impostos de consumo, de que, ha longos annos, se achavam de posse, vae produzindo todas as suas funestas consequencias.

Algumas provincias, que se achavam em estado relativamente prospero, estão pôde-se dizer, á beira do abysmo medondo da banca-rôta.

Pernambuco é uma prova de que não ha exageração na affirmativa, que, com o coração ralado de profunda magoa, vimos de escrever.

Embora todos os esforços empregados pela digna maioria da assembléa provincial, tão patriótica quanto caluniada, para conseguir melhorar o estado das finanças, ja procurando novas fontes de renda, é certo que as difficuldades assoberbam.

Para liquidar o exercicio passado foi preciso contrahir um emprestimo de mil contos de reis, emprestimo absolutamente improductivo, pois destinou-se ao pagamento de dividas vencidas, de ordenados de empregados publicos, etc.

Para a liquidação do exercicio

vigente é provavel que se peça um novo emprestimo, não por culpa dos legisladores provinciaes, mas do delegado do governo, que deixou de sancionar leis, em que algumas economias, de subido alcance, aliás, eram determinadas.

Assim veremos o que sempre se considerou um recurso extraordinario, de que só em certas circunstancias se deveria lançar mão, converter-se em meio ordinario de governo!

Qual o alvitre a seguir para remediar o mal? Só conhecemos um o esse é a discriminação das rendas e despesas geraes das provincias, uma vez que, na divisão, não faça o poder central o papel do leão da fabula.

Mas esse alvitre, por depender da assembléa geral, não será tomado. A maioria da camara dos srs. deputados só faz o que o governo quer, e este pouco se importa que as provincias se debatam nas vascas da morte.

Essa verdade é comprovada pelos factos que todos acabamos de presenciar. Logo após a suspensão dos impostos de consumo, o governo prometteu auxiliar as provincias, que houvessem com ella soffrido; mas faltou vergonhosamente a sua promessa.

Mais tarde, para embair os incantos, nomeou uma comissão, que, nas ferias parlamentares, estudasse a questão.

Essa comissão, bem ou mal, deu conta da sua incumbencia, e a custa, provavelmente, dos cofres publicos, os pareceres dos seus membros foram impressos em folhetos; entretanto o governo nem sequer formulou um projecto sobre tão debatida questão!

A camara mostrou-se pouco satisfeita com esse procedimento, e, em votação solemne, derribou-o.

Mas esse assomo de dignidade teve a duração de um relampago. O successor do gabinete derrotado, ao apresentar-se ao parlamento, nem sequer tractou da questão, que motivára a sua ascensão. Foi interpellado a respeito, e declarou francamente manter a mesma politica do seu antecessor, e, coisa admiravel, se em caracteres baixos e desprestigiados ha alguma coisa a admirar! mereceu ser apoiado por aquelles mesmos que levantaram a bandeira

do auxilio ás provincias á altura de um principio!

Ora, diante de factos desta ordem, quem será bastante ingenuo para esperar dos poderes geraes remedio aos males que nos affligem?

Pois não se vê que aquelles mesmos que deveriam tomar a si a defeza da causa das provincias, que é, não somente a causa da justiça, mas também a da honra, são os primeiros a abandonal-a por um miseravel «ato de lentilhas?»

As provincias, pois, que se resignem a ser declaradas fallidas amanhã, se com os recursos proprios não poderem conjurar a crise, porque vão passando.

Mas onde encontrar esses recursos? Como descobrir novas fontes de renda, se nada ha que não esteja altamente gravado por imposições geraes?

Economisando, dirão. Mas além de haver serviços que não podem deixar de ser feitos, accresce que as economias decretadas, não são cumpridas pelos presidentes das provincias, e muita vez por ordem do governo geral, que, nestes ultimos tempos, administra-as pelo telegrapho.

Por maior que seja a boa vontade que nos anime de vêr, em tão difficeis emergencias, um salvaterio a essa «grandiosa obra da regeneração» não o encontramos.

Quando, porém, elle fosse descebido por outros, mais felizes do que nós, ainda assim uma duvida nos assaltaria á mente. Achariamos nos delegados deste governo desacreditado e egoista, e que são, em regra, uns «fazedores de eleição» patriotismo bastante para levar a effeito obra de tão grande folego?

Seria temeridade responder affirmativamente.

Pois não vemos, nas circumstancias actuaes desta provincia, o sr. Freitas de nada se occupar senão de obter, custe o que custar, uma maioria na assembléa provincial?

E como o «bardo piauihyense» são todos os «proconsules» que nos enviam nesta infeliz situação...

(Do Tempo de Pernambuco)

GAZETILHA

Censura Injusta.—O «Trabalho», a propósito da noticia de ter o governo imperial preferido o porto d'esta cidade aode Imbituba, censu-

rou ao nosso distincto amigo sr. major Custodio José de Bessa por não ter mandado içar bandeira no seu patacho «Santo Antonio» á exemplo do que praticarão outros proprietarios de navios, que se regosijarão com aquella noticia, revelando-se assim o mesmo sr. major Bessa indifferente á um melhoramento, que é de interesse geral.

E enganou-se o collega em sua apreciação, porquanto nem o sr. major Bessa é indifferente ao melhoramento da barra d'esta cidade, nem propositalmente deixou o seu patacho de içar bandeira por occasião da chegada d'aquella noticia.

O que houve foi o seguinte: o sr. major Bessa achava-se no Magalhães quando os foguetes, que estrugião, lhe annunciãrão que havia uma novidade, porém conservando-se em dicto lugar ainda por algum tempo, só quando veio para seu escriptório, quasi ao anoitecer é que soube do occorrido, porque o sr. coronel Silva, que recebera o telegramma communicou aos seus amigos, sem de nada sciencificar aos seus adversarios politicos, em cujo numero está o sr. major Bessa, digno chefe do partido conservador.

Compreheende, pois, o collega que, ignorando o sr. major Bessa o que se passava, n' o podia absolutamente concorrer para o regosijo, que outros manifestarão, mais por esperito de partido, excepção feita da casa dos srs. Carneiro & Machado, do que por considera. em esse melhoramento um beneficio de interesse geral.

Agóra perguntaremos ao collega, como nos explica o procedimento do sr. coronel Antonio José da Silva, transfuga do partido conservador e actual chefe do partido liberal, de ter recebido o telegramma alludido e não ter atacado um foguete sequer, ainda mesmo sem bomba?

Não será isto censuravel? por certo que sim, porque elle devia dar o exemplo; mas o que poderá dizer-nos o collega que não saibamos á respeito do systema «economico» do sr. Silva? nada absolutamente, porquanto sabemos que o sr. Silva só ataca foguetes quando os amigos lh'os mandão de presente.

Perguntamos ainda ao collega porque razão os navios, surtos n'este porto, cujos proprietarios são liberaes, deixarão de embandeirar-se no dia 2 do corrente, quando só o

fez o do sr. major Custodio Bessa?

E' que o anniversario natalicio do seu monarcha pouco lhes interessa.

E. de F. D. Pedro I.—Chegará a capital, no dia quatorze, a comissão de engenheiros encarregada de fazer os estudos de exploração dessa via ferrea; sendo que, constamos, a comissão se dividirá em duas turmas, indo uma para S. Francisco e outra para Porto-Alegre, de cujos pontos serão iniciados os trabalhos.

Dr. Greenhalgh.—Esse nosso amigo seguirá no S. Lourenço com sua exma. familia, e irá tomar parte nos trabalhos de exploração da estrada de ferro D. Pedro I, pois é um dos engenheiros encarregados disso.

Lancha a vapor.—Com essa epigraphe lê-se n' «O Despertador» da capital:

«O sr. Virgilio José Vilella comprou por 500.000 réis a lancha que fôra do serviço d'alfandega desta capital.

Tal facto é uma brilhante prova do tino administrativo e economico dos governos do nosso paiz.

A lancha, ouvimos dizer, custou dezoito ou vinte contos. Ha uns tres annos, inutilisaram-se-lhe as caldeiras; o inspector da alfandega reclamou o concerto, o governo, no louvavel costume, mandou fazer o orçamento, que nos informam orçava por dous ou tres contos de réis. Mandou-se aguardar occasião oportuna, porque não convinha fazer despesas.

Novas reclamações, novas delongas, nenhum resultado. Passados tempos, mandou-se despedir toda a guarnição da lancha, ficando esta completamente abandonada ao sol, á chuva, a todo o tempo. Os inspectores d'alfandega tem sempre reclamado, mas sempre embalde.

Achando-se hoje a lancha completamente estragada, o governo manda vendel-a em hasta publica, por economia, pela quantia de 500 réis!

Deus nos dê juizo.»

Chegada.—A capital chegou no dia 23 do passado, em companhia de sua exma. familia, o nosso amigo o sr. dr. José Ferreira de Mello, digno juiz de direito da comarca de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

Seja bemvindo o nosso amigo, a quem enviamos uma saudação.

Abolicionistas.—Na Parahyba do

Sul, o fazendeiro Simão Dias Reis e sua esposa declararam livres todos os seus escravos em numero de 63 e dispensaram os serviços de 33 ingenuos.

Bonds movidos pela electricidade.—Em Nyetheroy tem sido feitas, com seguro resultado, experiencias dos bonds movidos por tracção eléctrica.

Policia secreta.—O sr. desembargador Tito de Mattos, chefe de pelicia da corte, dissolvió aquelle corpo e ordenou o engajamento de novos guardas urbanos.

Presidente de Provincia.—Da de Goyaz foi nomeado o bacharel Camillo Augusto Maria de Brito.

Estrada de ferro do Paraná.—Foi inaugurado o trecho da primeira secção da ferro via daquella provincia, desde Paranaguá até Morretes.

Houve grandes festejos, n'uma e n'outra cidades.

Liberdade.—Na capital dão-a á sua unica escrava de nome Anna, de 29 annos de idade, o sr. João Pereira Vidal, para commemorar o anniversario de sua filha.

Mais abolicionismo.—No «Jornal do Commercio» de S. Paulo, lê-se:

«O finado conde de Prados, fazendeiro no municipio de Juiz de Fora, deixou noventa e um escravos libertos, sem onus algum, e cento e vinte com a condição de prestarem serviços aos seus herdeiros, por espaço de cinco a quinze annos, conforme a idade de cada um. A sra. condessa de Prados e os herdeiros do illustre finado não só entregaram desde logo as cartas de liberdade aos noventa e um escravos libertos sem onus, como acabam de desistir dos serviços dos cento e vinte escravos que lhes tocaram por herança, e dos de oitenta e quatro ingenuos, filhos dos mesmos escravos nascidos e creados em sua fazenda, dando a todos plena liberdade.

Não é preciso recommendar o nome do illustre titular nem o de sua veneranda viuva á gratidão e ao respeito dos abolicionistas.»

Attentados.—Noticia o «Jornal do Commercio» da corte que vio os seguintes telegrammas expedidos, o primeiro de Nova York e o segundo de Pariz, com data de 17 de Novembro findo.

«O presidente da republica de S. Salvador foi gravemente ferido por diversos membros do ministerio,

que investiram contra elle e lhe desfecharam varios tiros de revolver. O presidente do conselho de ministros achava-se ausente. Os assassinos foram presos. O ferido está em perigo de vida.»

«O ministro da fazenda da Belgica acaba de ser victima de uma tentativa de assassinato. O facto é attribuido aos anarchistas de Lille.»

Eleição provincial.—Eis o resultado de algumas parochias:

ARARANGUÁ

F. da S. Ramos Junior 13 votos
João C. X. Neves 1 «

GAROPARA

João C. X. Neves 9 «
Manoel F. da S. Farrapo 8 «
S. JOAQUIM DA COSTA DA SERRA
A. F. de Souza Pinto 31 «
Belisario J. da S. Ramos 21 «
Emílio V. dos Santos 12 «

MIRIM

João C. X. Neves. 6 «
Francisco da S. R. Junior 2 «

Resumo conhecido

A. F. de Souza Pinto 163 «
Manoel F. da S. Farrapo 151 «
João C. Xavier Neves 123 «
Emílio V. dos Santos 88 «
F. da S. Ramos Junior 52 «
Belisario J. da S. Ramos 21 «

Falta conhecer-se apenas o resultado de S. Pedro, Lagos, Baguaes, Coritibanos e Campos Novos.

Aparação geral.—A da eleição provincial em 2.º escrutínio terá loga no dia 19 de corrente.

Barra da Laguna.—A proposição do que disse o «Trabalho» em seu editorial de 23 do passado, com relação á barra da Laguna e aos nossos amigos no Tubarão, na secção competente publicamos hoje um artigo que vem desfazer qualquer impressão má que porventura tenha causado o artigo do colléga, na parte alludida.

Ao mesmo tempo mostra a sem razão do orgam liberal que, parece, deixa-se muito levar pelas impressões de momento.

A PEDIDO

Sr. REDACTOR:—Habitante da comarca do Tubarão, não posso deixar passar sem protesto a asserção aventurada pela redacção do «Trabalho», em artigo de fundo do n. 3 daquelle periodico, que sahio á luz no dia 23 do corrente.

Diz aquella redacção no lugar alludido que a redacção d' «A Verdade» não podia pugnar pelo melhoramento da barra da Laguna, de preferencia á construcção do quebra mar do Imbituba, porque era extremamente dedicada «aos seus amigos do Tubarão que fazem guerra á Laguna».

Ora, para a redacção do «Trabalho» adeantar tal proposição é preciso ou conhecer por si esses inimigos da Laguna ou saber quaes elles são por informações de terceiros.

Si os conhece, para justificar o seu proposito, aquella redacção decline os seus nomes: si, porém, apenas tal disse por ouvir de outrem,

permitta que se lhe affirme que o seu noticiador mentio calumniando.

Não enxergue a redacção do «Trabalho» neste dizer proposito de offender-a, mas somente a indignação que sempre causa aos homens honestos proposições malevolas e inconfessaveis.

E para provar quão falto de senso e de verdade é aquelle seo asserto, basta fazer-se as seguintes considerações.

Muitos dos habitantes desta comarca viram a luz, na cidade da Laguna, onde ainda habitam suas familias, onde conservam suas relações e quicá seus interesses. Ora, dizer que esses desejam o adiantamento de Imbituba em prejuizo da Laguna é, senão uma maldade, pelo menos uma tolice.

Agora, quanto aos proprios filhos do Tubarão, na sua maior parte agricultores e negociantes, é ainda uma falsidade o dizer-se que elles fazem guerra á Laguna, pois que o seo proprio interesse leva-os a desejar que o porto de importação e de exportação seja antes naquella cidade do que no Imbituba, como se passa a demonstrar.

Da estação desta villa á da Laguna ha 31,6824, e á do Imbituba 53k,400; suponha-se que uxia tonelada de mercadoria ou cereal paga 100 rs. por kilometro. Ora, não será muito mais conveniente para o habitante do Tubarão pagar por tonelada, 32182 rs. para a Laguna, do que 53340 para o Imbituba?!

Já se vê, pois, que menos bem informada foi a redacção do «Trabalho», quando adeantou aquella sua proposição que, parece, não tem outro fim senão prevenir o espirito dos Lagunenses contra os habitantes desta comarca e a redacção d' «A Verdade».

Espera-se, porém, que o publico desprevenido e imparcial de uma e outra comarca dará ao escripto do «Trabalho», no ponto a que se allude, a consideração que merece, não servindo elle de sizania entre filhos da mesma provincia, que até hoje tem vivido na melhor harmonia e procurado singular e collectivamente concorrer para a prosperidade della.

I. N. C.

Tubarão, 27 de Novembro de 1883.

Ao sr. dr. juiz de direito da comarca

A partilha dos bens da fallecida D. Maria Gonçalves da Costa Johany não póde ser julgada, tal qual foi feita: ella carece de ser emendada.

Todos os interessados, nessa partilha, reconheceram e confessaram a veracidade da divida do espólio aos meos constituintes os srs. Franco, Conceição & Benjamim, no valor de 9:000\$.

Na partilha, entretanto, separam-se bens para pagamento da divida, no valor, apenas,

de 2:355\$074 rs., porque o excesso foi considerado, como divida posterior ao fallecimento da inventariada.

Assim não é, como se vê dos autos; mas, quando o fosse, devia ter sido feito o pagamento aos meos constituintes, no valor, então, de 8:108\$910 rs., porque, sendo o monto partivel de 11:597\$673, a metade, isto é, 5:753\$836, pertence ao inventariante e, uma vez que elle confessou a divida, que foi reconhecida como contrahida depois de fallecimento de sua mulher, devia aquella sua meação ser dada aos referidos seus credores e não aos seus filhos, como se fez, tanto mais quando, consta dos autos também, o inventariante desistira do que lhe coubesse em favor de seus credores e do resto, si houvesse, em favor de seus filhos, então: e unida a a quantia dita de 5:753\$836 a de 2:355\$074 faz juntamente a somma de 8:108\$810.

E', pois, manifesto que houve um erro de partilha, para cuja regularidade e observancia dos principios de direito deve o sr. dr. juiz de direito mandar fazer a alteração devida, como é de sua competencia. (Art. 24 § 1.º da Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871; Av. n.º 264 de 11 de Agosto de 1874 e Acc. da Rel. da Corte de 2 de Julho de 1878.

Assim espera

O advogado,

THOMAZ A. F. CHAVES

Laguna, 7 de Dezembro de 1883

Ao publico

O engenheiro Greenhalgh pro vine ao publico que não faça transacção alguma com o credito por elle firmado em favor de Joaquim José da Silveira, visto como o pagamento desse credito está dependente de outros negocios.

Laguna, 6 de Dezembro de 1883.

João Carlos Greenhalgh.

EDITAES

A camara municipal da villa do Tubarão, faz publico que João do Prado Lemos & C.ª e outros concessionarios da estrada de ferro de que trata a lei provincial n. 1037 de 4 de Junho do corrente anno, estrada esta que partirá da estação da E. F. D. Theresa Christina nas «Pedras Grandes» e terminará no ponto mais conveniente á margem do rio «Araranguá», requererão por compra ao Governo Imperial seis kilometros de terras devolutas de cada lado da mesma estrada, pelo preço minimo da lei.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa publica-se o presente edital, marcando-se o prazo de trinta dias para dentro delle fazerem os interessados as suas reclamações.

Secretaria da camara municipal da villa do Tubarão em 24 de Novembro de 1883.

O presidente,

João Cabral de Mello.

O secretario,

Antonio Joaquim da Silva

A camara municipal da villa do Tubarão faz publico, que o cidadão brasileiro Francisco Ozorio Novaes do Amaral residente nesta provincia, requerê ao governo imperial permissão por tres annos para explorar jazidas mineraes neste municipio, sobre as cabeceiras dos rios Urusanga, Palmar e Cresciuma, limitando-se pelo norte com a concessão do exmo. sr. Visconde de Barbacena e pelo lado do sul com a do finado Guimaraes; e para que chegue ao conhecimento de todos e em obediencia á ordem do exmo. sr. presidente da provincia em seu officio de 15 de Outubro do corrente anno fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, para dentro delle apresentarem os interessados as suas reclamações, afim de ficar o governo imperial, habilitado a resolver semillante pretensão.

E para que chegue ao conhecimento de todos publica-se o presente.

Secretaria da camara municipal da villa do Tubarão, em 24 de Novembro de 1883

O presidente,

João Cabral de Mello.

O secretario,

Antonio Joaquim da Silva

ANNUNCIOS

COSMORAMA

HOJE!! HOJE!!

Serão apresentadas novas vistas, sendo as mais importantes; entre as quaes notrar-se-ão os lindos quadros concernentes a Historia de D. Ignez de Castro, que geralmente tem sido applaudidos com grande enthusiasmo. Preços os já annunciados.

Bento Monteiro Cabral convida a todos os seus amigos, para assistirem a uma missa na segunda feira 10 do corrente as 7 horas da manhã na igreja matriz desta cidade, por alma de seu respeitavel amigo e colléga Justino José de Abren, fallecido na cidade do Desterro no dia 29 do mez findo.

Por tão piedoso acto de religião e Caridade, de antemão antecipa o seu agradecimento.

Laguna 6 de Dezembro de 1883.

Declaração

O abaixo assignado declara que deixou de ser empregado da typographia do Trabalho por encommo de saude, nada mais.

Manoel José Dias Soares.

ATTENÇÃO

ARMAZEM DA BARATEZA

de

VENANCIO MARTINS

Recebeu novos generos chegados ultimamente, e vende-os pelo seu inalteravel systema de

VENDER BARATO PARA VENDER MUITO.

Rua da Praia n.º 40 e 41

Typ d' «A Verdade»